

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EMISSORA DO GRANDE VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão da Rádio Emissora do Grande Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.
 zzz